

AVISO DE LICITAÇÃO (Pregão Eletrônico)	
INFORMAÇÕES BÁSICAS	
Solicitante	Secretaria Municipal de Educação
Objeto	Registro de Preços, para a contratação de empresa, para o fornecimento de materiais de papelaria, expediente, materiais pedagógicos, materiais para artesanato e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, das unidades escolares da rede municipal de ensino e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), visando assegurar a continuidade das atividades administrativas, pedagógicas e educacionais.
Processo N°	049/2026
Modalidade/N°	Pregão Eletrônico 04/2026
Julgamento	Menor Lance Por Item
Ampla concorrência com Itens Exclusivos ME/EPP.	
Link da Plataforma	bnc.org.br . "Acesso Identificado"
Forma de Julgamento	Menor Preço (preço unitário)
Forma de Disputa:	Aberto.
Data de Abertura e Horário	Recebimento das Propostas: até as 08hrs50min do dia: 07/08/2026. Início da Sessão de Disputa: As 09hrs00min do dia: 07/08/2026. Esclarecimentos e Impugnações: até 04/08/2026
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.	
Contatos e Informações:	Sites: www.arinos.mg.gov.br . Informações (38) 3635.1281 ou e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br .



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 049/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2026

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ARINOS-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Francisco Pereira, 2.231, Centro, Arinos /MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.125.120/0001-80, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 3.266/2024, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Tipo: Menor Preço Unitário**, que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, pelo Decreto Municipal 2.387/2022, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características: As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação- em todas as suas fases.

1.1.1- Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do Município de Arinos/MG e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria nº 3.266/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a “Plataforma Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica bnc.org.br.

1.1.2- Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido neste Edital desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

2 - DO OBJETO

2.1- Registro de Preços, para a Contratação de empresa, para fornecimento de materiais de papelaria, expediente, materiais pedagógicos, materiais para artesanato e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, das unidades escolares da rede municipal de ensino e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), visando assegurar a continuidade das atividades administrativas, pedagógicas e educacionais durante o exercício de 2026, em conformidade e condições dispostas no Termo de Referência **Anexo I**.

2.1.1- As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição parcial ou total.

2.1.2- A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3- Nos termos da Lei 14.133/2021 e do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será destinado à participação ampla (cujo valor do item esteja acima de 80.000,00) e participação exclusiva para microempresas (ME) e Empresas de Pequeno porte (cujo valor do item seja de até 80.000,00).

2.1.4- Nos termos do art. 48, § 3º da Lei 123/2006, e Decreto Municipal nº2.216/2021, fica estabelecida a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte local e regional, desde que o valor de suas propostas não exceda em mais de 10% (dez por cento) o melhor preço válido apresentado pelas demais participantes, em conformidade com a legislação vigente.

2.1.5- Não havendo no mínimo de 03 (três) licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, para que se garanta a competitividade do certame. A ausência de microempresas ou empresas de pequeno porte, que estejam localizadas no âmbito local/regional, no mínimo exigido, permitirá, automaticamente, a participação das demais empresas;

2.1.6- Visando justificar a regionalização da licitação para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico local e garantir a competitividade e sustentabilidade do processo licitatório, pontuamos e apresentamos aqui algumas justificativas:

a) Esta medida se firma na necessidade de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, para que os fluxos de negócios e a geração de renda se distribuam num contexto de mercado local e regional, na expectativa de que os incentivos à produção local ampliem a renda das famílias, propiciando um ciclo virtuoso de desenvolvimento local, gerando, por consequência, aumento de receitas públicas que poderão reverter na melhoria dos serviços públicos e em programas de ações sociais. Com esta medida, espera-se criar condições para um processo de desenvolvimento sustentável, tendo em vista que a mesma comunidade que produz e vende para o mercado local ou regional também poderá consumir insumos e outros produtos do mesmo mercado local ou regional. (FERNANDES, J.U., O Município Contratando com a Micro e Pequena Empresa. p.24.).

b) Redução de desigualdades Regionais: Incentivar a participação de empresas locais/regionais, nas licitações públicas ajuda a reduzir as disparidades econômicas entre regiões mais desenvolvidas e aquelas menos favorecidas.

c) Facilitação da Logística e Redução de Custos: Proximidade Geográfica: Empresas locais têm menor custo de transporte e logística, o que pode resultar em preços mais competitivos para a administração pública;

d) Rapidez na Entrega: A proximidade entre o fornecedor e o local de entrega dos produtos facilita o cumprimento de prazos, garantindo maior eficiência no atendimento das necessidades públicas

e) Fortalecimento das ME e EPP

➤ **Incentivo ao Crescimento:** Regionalizar a licitação permite que as ME e EPP tenham acesso a mercados que, de outra forma, seriam dominados por empresas de maior porte, promovendo seu crescimento e sustentabilidade;

➤ **Capacitação e Competitividade:** A participação em licitações regionais possibilita que ME e EPP desenvolvam suas capacidades e ampliem sua competitividade, preparando-as para mercados maiores e mais complexos no futuro.

f) Garantia de Qualidade e Customização

- Conhecimento das Necessidades Locais: Empresas locais/regionais geralmente têm um melhor entendimento das especificidades e necessidades da região, possibilitando um serviço ou produto mais adequado e customizado;
- Acompanhamento e Controle: A proximidade permite um acompanhamento mais rigoroso e frequente dos produtos fornecidos, assegurando maior controle de qualidade e conformidade com o contratado.

g) Pluralidade de Fornecedores neste caso concreto: no âmbito municipal e regional, sedia-se 19 municípios, com população estima desde 9.000 a 99.005, habitantes, com comércios diversos inclusive os produtos que se pretende adquirir, o número mínimo de cotações de preços conforme pesquisa de mercado prévia anexada aos autos, constatou-se a existência de, pelo menos, 3 (três) microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no âmbito municipal/regional capazes de fornecer o objeto de forma satisfatória

h) Finalmente, visando subsidiar nossa justificativas e demonstrando a legalidade da adoção do critério de regionalização, colaciona-se entendimento deste e. Tribunal sobre o assunto:

Denúncia nº 987564

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. EXISTÊNCIA DE MÍNIMO DE TRÊS FORNECEDORES COMPETITIVOS. REGULARIDADE.

É possível a realização de procedimento licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte desde que haja um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como tais, sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

2.1.7- Entende-se como empresa sediada no âmbito local, **aquela que possua registro no território do Município de Arinos.** (artigo 14 § 1º inciso I, Decreto Municipal nº 2.216/2021)

2.1.8- Entende-se como empresa sediada no âmbito regional, **aquela que possua registro em uma das cidades que integram a extensão territorial da região Noroeste de Minas Gerais.** (artigo 14 § 1º inciso I e II, Decreto Municipal nº 2.216/2021)

2.1.9- Esta delimitação da expressão “local/regionalmente” se fez necessária para cumprir o entendimento conforme publicado no Informativo de Jurisprudência nº 93, de 24 de junho a 07 de julho de 2013, e “CONSULTA Nº 887.734, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, “(.....) Com relação à definição da expressão “regionalmente”, prevista no inciso II do citado art. 49, aduziu que o Estatuto das

Microempresas não trouxe um conceito preciso para a mencionada expressão, entendendo, por esse motivo, que o próprio gestor deverá delimitar e justificar, nos autos de cada procedimento licitatório, seu sentido e alcance. (....)" o Decreto federal nº 8538/2015, definiu também:

I-âmbito local-limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

II-âmbito regional-limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE

2.1.10- a título de informação os Municípios com sede comercial e/ou **registro no Noroeste de Minas** são os listados no **ANEXO VIII** deste edital.

3 - ÁREA SOLICITANTE

3.1- Secretaria Municipal de Educação.

4 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO

4.1- O edital encontra-se disponível na internet, nos sites www.arinos.mg.gov.br e bnc.org.br ou, ainda, poderá ser obtido gratuitamente à cópia na sala de licitações, 07h30min às 12h50min, e para maiores informações no telefone: (38) 3635-1281

4.1.1- As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites www.arinos.mg.gov.br e bnc.org.br, bem como as publicações no Diário Oficial da União, e diário eletrônico AMM, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.1.2- Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao@arinos.mg.gov.br, bnc.org.br, informações no telefone (38) 3635-2511, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas no horário de expediente das 07h30min às 12h50min

4.1.3- As respostas da Pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão respondidas em até 02 (dois) dias úteis e encaminhadas por e-mail, ou disponibilizada no site: www.arinos.mg.gov.br. link "Licitações".

4.1.4- Em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão antes da data marcada para abertura das propostas no horário de expediente das 07h00min às 13h00min, mediante petição a ser enviada no e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br, ou bnc.org.br.

4.1.5- A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

4.1.6- Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.1.7- As respostas às impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, e inseridos na página oficial do município e encaminhado ao impugnante.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAR

5.1- Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam comprovadamente a todas as condições impostas por este edital e seus anexos

5.1.1- O licitante deverá estar devidamente cadastrado junto à BNC-Bolsa Nacional de Compras, no site: bnc.org.br.

5.1.2- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.2- Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1- Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

5.2.2- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.3- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.2.4- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.5- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.6- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.7- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.8- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.2.9- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o

exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2.10- O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.3- Não será permitida a participação em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.3.1- Justifica-se a vedação de participação de empresas reunidas em consórcio devido à presente licitação não ter seu objeto considerado como de alto grau de complexidade e vulto, ou de dimensão e porte elevados. Dessa forma, o consórcio pode prejudicar a livre concorrência e transformar o mercado em “cartelização”.

5.3.2- É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, devendo ser apresentada durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos deste edital, (TCE/MG - Processo 1047863 – Denúncia. Deliberado em 19/5/2022

5.3.3- A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste EDITAL.

5.2.4- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3557 2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1- O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio cabendo:

- a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** abrir as propostas de preços;
- d)** analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** declarar o vencedor;
- i)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação

7 - CREDECIMENTO NO SISTEMA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS- BNC

7.1- As empresas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bnc.org.br.

7.1.1- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.1.2- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.1.3- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

7.1.4- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC-Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

7.1.5- Na ocorrência de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade no uso da senha, cabe ao licitante comunicar, imediatamente, o provedor para bloqueio do acesso.

7.1.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.1.7- A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo III, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

8 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da Plataforma (<https://bnc.org.br/>), sua proposta com a descrição do objeto ofertado, incluindo quantidade e preço, vedada a identificação do titular da proposta, até o horário limite de início da Sessão Pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

8.1.1- Em caso de identificação do titular da proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pela Pregoeira.

8.1.2- No cadastramento da proposta inicial, o licitante DECLARARÁ, em campo próprio do sistema, que:

8.1.3- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.1.4- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.1.5- A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.1.6- Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.1.7- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão

8.1.8- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

OBS- Nos itens em que conste em sua especificação algum nome, letra, número ou símbolo que direcione a alguma marca específica, esta não será considerada prioritária, apenas como referência, porém, deverá ser cotado produto de especificação e “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade.

8.2- Do Preenchimento da Proposta.

8.2.1- A proposta deverá conter os seguintes requisitos:

- a)** Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional, com 2 casas após a vírgula.
- b)** Marca de cada item ofertado quando for o caso; Fabricante de cada item ofertado; Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

8.2.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

8.2.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

8.2.4- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.2.5- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.2.6- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

8.2.7- O e-mail apresentado na proposta será o meio oficial de comunicação das secretarias municipais com a empresa contratada, para envio de ordens de fornecimento, notificações, advertências e outras comunicações.

9- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.1.1- Até um dia antes do início da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta protocolada no sistema, desde que realizem requerimento escrito, justificado e tempestivo solicitando a modificação

9.1.2- A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.1.3- Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.1.4- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.1.5- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.1.6- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

9.1.7- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lance;

9.1.8- O lance deverá ser ofertado pelo **Menor Preço unitário**

9.1.9- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.1.10- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.2- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (dez reais)**.

9.2.1- O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.2.2- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance aberto.

9.2.3- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.2.4- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.2.5- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.2.6- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.2.7- Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

9.2.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.2.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.2.10- No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.3- Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal bnc.org.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

9.3.1- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.3.2- O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível

9.3.3- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.3.4- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.3.5- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.3.6- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.3.7- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.8- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.3.9- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.3.10- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.4- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.4.1- A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (**Envio Via Sistema Eletrônico**).

9.4.2- É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1- A Pregoeira verificará a proposta vencedora, desclassificando desde logo aquela que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da lei nº. 14.133/2021.

10.1.1- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº. 1455/2018 -TCU-Plenário), exceto nos casos em que, através de diligência realizada no momento da sessão, for comprovado que o valor apresentado pela licitante está dentro do valor de mercado; ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.1.2- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.1.3- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.1.4- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.1.5- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.1.6- Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.1.7- Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.1.8- A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.1.9- Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.1.10- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2- Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar

à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº. 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.2.1- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

11.1- Os documentos previstos neste Edital são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1- A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021.

11.1.2- A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

I- Documentos necessários e suficientes para habilitação jurídica, nos termos dos art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

a.2) No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.

II- Os documentos necessários e suficientes para habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos dos art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante.

f) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa.

g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho – mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, conforme o estabelecido na Lei Federal Nº 12.440 de 07 de julho de 2012.

III - Documentos necessários e suficientes para habilitação técnica da licitante, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

a) Comprovação de aptidão para fornecimento dos serviços objeto da licitação, através de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. (art. 67, inciso II da lei 14.133/2021).

b) O Atestado da alínea “a” deverá ser compatível com o objeto da licitação, informando o produto entregue ou o serviço prestado.

IV- Documentos necessários e suficientes para habilitação econômico-financeira da licitante, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

a1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.1.3- Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

V- Declarações Complementares de Habilitação

a) Declaração de Pleno Atendimento de Habilitação; Anexo III

b) Declaração ME/EPP; Anexo IV

c) Declaração emprega Menor Anexo V

d) Declaração de inexistência de fato impeditivo. Anexo VI

11.1.4- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.1.5- Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

11.1.6- Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz

11.1.7- Se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.8- As micro e pequeno empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.1.9- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as micro e pequeno empresas terão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a devida regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.1.10- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2- As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, salvo o disposto na Lei Complementar nº. 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

11.2.1- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.2.2- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.2.3- Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

a) Por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente.

b) Publicação em órgão da Imprensa Oficial.

c) Que contenha identificação para autenticação eletrônica.

d) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.2.4- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

11.2.5- A possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-

existente à abertura da sessão pública do certame, visto que não altere ou modifique o documento anteriormente encaminhado.

OBS: A Pregoeira, motivadamente, poderá, caso julgue conveniente, para o melhor atendimento do interesse público, com vistas a favorecer a competitividade no certame, aplicar o Acórdão 1.211/2021 do TCU:

12 - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

12.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em **campo próprio do sistema**, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 15 (quinze) minutos.

12.1.1- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor do certame.

12.1.2- Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso

12.1.3- As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema

12.1.4- Recebida a intenção de interpor recurso pela Pregoeira, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente

12.1.5- Caberá a Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade Superior Competente, para a decisão final, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos moldes do art. 165 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.1.6- Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer à Prefeitura Municipal de Arinos/MG, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min às 12h50min.

12.1.8 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.1.9- Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante ou por outro meio que não seja encaminhado pela plataforma.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PUBLICA

13.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.4 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o item ao licitante vencedor do respectivo item, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

14.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1- Não será admitida a adesão à Ata de registro de Preço por órgãos e entidades não participantes do procedimento, exceto a órgãos da Administração da Municipal.

15.1.1- Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.2- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

15.1.3- A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

15.1.4- A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.1.5- É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

15.1.6- Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.1.7- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.1.8- Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

- a)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- b)** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas e publicadas no diário Eletrônico dos Municípios (AMM).

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

17.1.1- Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

17.1.2- Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de Arinos, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

17.1.3- A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

17.1.4- As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.1.5- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.1.6- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

17.1.7- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

17.1.8 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de carta proposta;

Anexo III - Declaração de Pleno Atendimento de Habilitação;

Anexo IV - Declaração ME/EPP;

Anexo V - Declaração emprega menor

Anexo VI - Declaração de inexistência de fato impeditivo.

Anexo VII - Minuta da Ata

Anexo VIII - Relação de municípios pertencentes à região Noroeste de Minas

18 - DO FORO

18.1 - É eleito o Foro da Comarca de Arinos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da interpretação deste Edital que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arinos- MG, 23 de julho de 2026.

Marli José da Fonseca
Secretário Municipal de Educação

ANEXO - I
TERMO REFERÊNCIA
(Inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

1- Do Objeto:

1.1- O objeto do Termo de Referência destina-se Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria, expediente, materiais pedagógicos, materiais para artesanato e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, das unidades escolares da rede municipal de ensino e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), visando assegurar a continuidade das atividades administrativas, pedagógicas e educacionais, em conformidade condições dispostas neste Termo.

1.1.2- A opção pelo pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, para a contratação sob demanda de empresa especializada no fornecimento de materiais expediente, encontra amparo no art. 176, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo devidamente justificada pelas características do objeto e pelas necessidades da Administração Municipal.

2 - Justificativa da Aquisição:

2.1-A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais de papelaria, expediente e materiais pedagógicos indispensáveis ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, das escolas municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs). Esses materiais são essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, contribuindo para a execução das ações educacionais, o apoio ao processo de ensino-aprendizagem e a manutenção da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

3- Especificação dos itens e Valores: As especificações e os quantitativos a seguir, com valor unitário definido prevista neste Termo, conforme valores apresentados nas cotações e obedecendo o preço médio, estimadas.

Item	Descrição	Und	Qnt	P.Unt	P.Total
1	AGULHA PARA MALHA e Tecidos elásticos/ Tecidos de espessura média/ Tecidos encorpados (tam 10 / 12/ 14/16/18/21 - kit com 6 agulhas.	Kit	25	17,87	R\$ 446,75
2	ALFINETE DE SEGURANÇA PRATA Nº 02 (37 mm) - 5 Pacotes - 100 Unidades	Pcte	25	44,59	R\$ 1.114,75
3	ALMOFADA, PARA CARIMBO, Nº3 em tecido, entintada na cor azul e preta, estojo plástico, dimensões 95 x 125 mm Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante -	Und	50	11,07	R\$ 553,50

4	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de + / - 5 mm embalagem com dos de identificação do produto e marca do fabricante, c/ depósito.	Und	400	12,08	R\$ 4.832,00
5	APONTADOR MINI RETANGULAR possui depósito transparente permitindo a visualização dos resíduos, cores vibrantes e lâmina de qualidade. Altura: 22mm. Largura: 12mm. Comprimento: 25mm. Com depósito. Formato regular anatômico. Atóxico. Resina termoplástica e lâmina em aço inox.	Und	1.000	1,47	R\$ 1.470,00
6	Armário de Aço Escritório Organizador Multiuso. Prateleiras office com 2 portas, 4 Prateleiras EA 301, profundidade: 40 cm; Altura: 198 cm, Largura: 90 cm . A Estrutura em Aço com pintura epóxi resiste á umidade e prolonga a durabilidade do armário. Fechadura tipo Yale proporciona segurança extra para armazenar documentos e objetos. Prateleiras ajustáveis suportam até 30 kg cada. Com Pés niveladores evitam riscos no piso e garantem estabilidades. Chapa das prateleiras de 26 (0,45 mm) ; Chapa das travas 20 (090mm) pintura: Eletrostática/ Epóxi . Cor cinza.	Und	02	1.096,20	R\$ 2.192,40
7	ARQUIVO DE MESA CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA móvel valeu pm. as caixas para correspondência tripla móvel cristal possuem um amplo espaço entre os andares, facilitando assim o manuseio na hora de pegar os papéis, revistas ou documentos. Ideal para ter sempre na mesa do trabalho, super. prático também a sua utilização dentro de armários, estantes e prateleiras. Tamanho das bandejas são compatíveis com papel ofício (216 x 356 mm).	Und	30	106,71	R\$ 3.201,30
8	BALÃO LISO CORES VARIADAS TAMANHO 7, Pcte COM 50 UNIDADES, 1ª QUALIDADE	Pcte	500	17,00	R\$ 8.500,00
9	BALÃO LISO CORES VARIADAS TAMANHO 9, PCTE COM 50 UNIDADES, 1ª QUALIDADE	Pcte	500	20,18	R\$ 10.090,00
10	BARBANTE CRU nº10 – 1,8 Kg - espessura: 4/10. Composição: 100% algodão. Aproximadamente 1098 metros.	Rolo	40	60,14	R\$ 2.405,60
11	BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODÃO, COM 8 (OITO) FIOS trancados. Embalagem: rolo com 300 g, cada rolo possui aproximadamente 180 metros de barbante.com dados de	Rolo	60	58,63	R\$ 3.517,80

	identificação do produto e marca do fabricante.				
12	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA - Composição: Resina de EVA e resina taquificante natural, Cor: Transparente, Secagem rápida: Aproximadamente 60 segundos. Aplicações: Adequado para colar metal, cerâmica, papel, plástico, madeira, brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis e outros materiais. Pacote de 1kg	Kg	100	91,31	R\$ 9.131,00
13	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA - Composição: Resina de EVA e resina taquificante natural, Cor: Transparente, Secagem rápida: Aproximadamente 60 segundos. Aplicações: Adequado para colar metal, cerâmica, papel, plástico, madeira, brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis e outros materiais. Pacote de 1kg	Kg	100	91,31	R\$ 9.131,00
14	BLOCO ADESIVO CORES DIVERSAS DIMENSÕES 38 X 50 MM 100 FOLHAS CADA -PCT C/ 4 UNIDADES	Pcte	100	9,61	R\$ 961,00
15	Bloco Adesivo Smart Notes Cube Neon 76mm X 76mm 400 Folhas - É perfeito para transmitir mensagens curtas, marcar números, anotar recados, fazer listas e pode ser usado para lettering. Em tons neon. - Medidas 76 mm x 76 mm	Pcte	50	36,40	R\$ 1.820,00
16	Bolsa p/ Projetor Benq Epson Nec Sony LG Outros - Com alça de ombro resistente, regulável e removível Material que absorve choques e protege de poeira e arranhões. Compartimento principal para acomodar o seu equipamento. Compartimento extra super espaçoso para levar os acessórios.	Und	2	182,99	R\$ 365,98
17	BORRACHA BRANCA MACIA, tamanho Nº 60, caixa com 60 unidades. Excelente desempenho e alta durabilidade! Possui formato retangular que garante maior precisão, conforto e firmeza ao apagar, além de caber em qualquer lugar. E o mais importante: não suja e não enrugam o papel! Ideal para uso escolar, trabalho ou artístico. Especificações: Tipo do produto: Borracha. Tamanho aproximado: 3,1 x 2 cm - Cor: Branco- Composição: PVC, Pigmentos, Estabilizantes Atóxicos	Cx	100	30,93	R\$ 3.093,00
18	BORRACHA, ELÁSTICA (GOMINHA) NÚMERO 18 - amarela. Embalagem: pacote com 100 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	50	13,44	R\$ 672,00
19	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS - CAPA FLEXÍVEL - Comprimento x Largura 20.5 cm x 14.5 cm – Nome do desenho: infantil - Tipo de folha: Pautada .	Pcte	100	88,82	R\$ 8.882,00

	COM CAPAS FEMININAS E MASCULINAS. Pacote com 10 unidades.				
20	Caderno brochura CAPA DURA costurado 96 folhas- Tamanho aproximado: a:28,5x1:21cm – Cores diversas – Pacote com 5 unidades	Pcte	300	87,16	R\$ 26.148,00
21	Caderno Brochurão Capa Flexível (Capa Mole) - 60 Folhas - Pacote contendo 10 unidades, com pautas para alfabetização - Tamanho: 21,5x31cm. folhas de alta qualidade, muito resistentes	Pcte	200	166,31	R\$ 33.262,00
22	Caderno Brochurão Capa Flexível (Capa Mole) 96 folhas - pacote contendo 10 unidades. dimensões : altura 27,5 cm, largura 20 cm - folhas de alta qualidade, muito resistentes	Pcte	1.000	190,22	R\$ 190.220,00
23	CADERNO DE PROTOCOLO de correspondência c/ 100fls 160x220 mm.	Und	20	33,01	R\$ 660,20
24	CAIXA ARQUIVO MORTO ORGANIZAÇÃO OFÍCIO polionda plástico (caixa box). Com dimensões de 36 cm de comprimento, 13 cm de largura e 25 cm de altura, estas caixas de arquivo são do tamanho ofício. Embalagem c/ 10 unid.	Kit	100	178,25	R\$ 17.825,00
25	CAIXA BOX DE PAPELÃO PARA ARQUIVO morto, pré-moldado com corte e vinco, medindo 36 cm x 14 cm x 24 cm (padrão a4). Kit c/ 25 unid	Kit	100	198,94	R\$ 19.894,00
26	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 1000w Bluetooth, Equalizador, 2 Microfones com fio (Alto-Falante: 2 de 12 polegadas, - RMS: 1000W -- Tweeters: 2 de 4 polegadas - - Equalizador -- Alça de Transporte - Controle Remoto - Laterais emborrachadas- Bluetooth - Bivolt (110/220v) - Suporta cartão Micro SD, Microfone e USB - Leitor LED - Contém entradas P10 - Medidas da caixa amplificada: 115x33x40 cm (altura x largura x profundidade) - Peso: 24,5 kg - Recursos de áudio: - Leitura de arquivos por pasta: Sim - Função gravar (REC): Sim - Formatos de áudio: MP3 - Conexões: - 01 x Entrada Auxiliar (P2) - 02 x Entradas microfone ou Guitarra (P10) - - 01 x Entrada USB (Reprodução MP3) - 01 x Entrada Cartão SD (Reprodução MP3) Itens Inclusos: - 02 Microfones com fio - 01 Caixa de Som - 01 Cabo Carregador - Manual do usuário.	Und	1	2.128,07	R\$ 2.128,07
27	CALCULADORA DE MESA 12 Dígitos Comercial, Escritório, Visor LCD Grande, Bateria a Pilha Compacta e Portátil Prático. Dimensões do produto: 20,5 x 15,9 x 4,4cm. Além das quatro funções básicas - adição, subtração, multiplicação e divisão - conta com outros recursos	Und	50	50,90	R\$ 2.545,00

	especiais, como tecla OFF, porcentagem, função Mark up, duplo zero, tecla grande de +, função GT, MU, CE, raiz quadrada, potenciação, fração e calculo de memória. Para facilitar a visualização dos dados calculados, possui visor amplo inclinado e teclas extras grandes. Além disso, seu desligamento é automático e sua energia é proporcionada através de pilhas. Possui teclas e corpo plástico especialmente desenvolvidos para possibilitar conforto nas operações cotidianas que exigem agilidade.				
28	CANETA ESFEROGRAFICA ULTRA FINA AZUL. Corpo hexagonal e tampa ventilada, em material plástico transparente espessura do traço de 0.7mm. É ideal para uma escrita precisa, suave e delicada. Gravado o corpo a marca do fabricante, fabricação nacional Cx c/ 50 und Com orifício lateral.	Cx	100	82,11	R\$ 8.211,00
29	CANETA ESFEROGRAFICA ULTRA FINA PRETA. Corpo hexagonal e tampa ventilada, em material plástico transparente. Espessura do traço de 0.7mm. É ideal para uma escrita precisa, suave e delicada. Gravado o corpo a marca do fabricante, fabricação nacional. Cx c/ 50 und. Com orifício lateral.	Cx	100	82,11	R\$ 8.211,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA Fina, NA COR VERMELHA, corpo hexagonal e tampa ventilada, em material plástico. Espessura do traço de 0.8 mm. Corpo em material plástico transparente. Altura 14.8 cm e diâmetro 0.8 cm. Gravado o corpo a marca do fabricante, fabricação nacional. Cx c/ 50 und. Com orifício lateral.	Cx	50	82,11	R\$ 4.105,50
31	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, AZUL E VERMELHA, clássica Possui corpo hexagonal. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões. Maior Durabilidade. Escrita macia. Fabricada com a quantidade adequada de matéria-prima para uso prolongado e seguro. Não contém PVC. Possui tampa da mesma cor da tinta e também é ventilada em conformidade com padrão ISO. Na ponta, conta com uma esfera de Tungstênio, perfeita e muito resistente. As esferográficas são feitas por um processo altamente controlado. Ponta média 1,0mm com esfera de tungstênio. Tampa ventilada. Com orifício lateral. CX 50 UND	Cx	50	82,11	R\$ 4.105,50
32	CANETA MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA, 12 CORES DE TINTA, a base d' água, gravada no corpo a marca	Kit	600	32,35	R\$ 19.410,00

	do fabricante. com dados de identificação do produto, data de fabricação. ideal para marcar e destacar textos com traços mais grossos e também sublinhar. ponta fixa que não afundar quando pressionada. dimensões 14x1x1 cm (comprimento x altura x largura)				
33	CANETINHA HIDROGRÁFICA ESCOLAR PLUS. conjunto de 12 cores vibrantes. caneta possui um comprimento de 135mm e um diâmetro confortável de 8mm. corpo plástico é resistente e reflete a cor da tinta, facilitando a identificação. com uma ponta plana de fibra de poliéster, a tinta pigmentada à base de água é lavável, tornando a limpeza simples e rápida. além disso, c tampa antiasfixiante e a composição atóxica.	Conjunto Ou Cx	100	20,79	R\$ 2.079,00
34	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA E TRANSPARENTE FORMATO A4 (210x297mm), pct c/ 50 und	Pcte	60	70,71	R\$ 4.242,60
35	CARIMBO SEMIAUTOMÁTICO, corpo em plástico, base em resina, tamanho 10	Und	50	77,56	R\$ 3.878,00
36	CARIMBO SEMIAUTOMÁTICO, corpo em plástico, base em resina, tamanho 20	Und	50	77,56	R\$ 3.878,00
37	CARIMBO SEMIAUTOMÁTICO, corpo em plástico, base em resina, tamanho 30	Und	50	86,94	R\$ 4.347,00
38	CARIMBO SEMIAUTOMÁTICO, corpo em plástico, base em resina, tamanho 40	Und	50	90,33	R\$ 4.516,50
39	CARIMBO SEMIAUTOMÁTICO, corpo em plástico, base em resina, tamanho 50	Und	50	133,94	R\$ 6.697,00
40	Cartolina Dupla Face/ Papel Color Set-20 Unidades, V.M.P. - CORES DIVERSAS (rosa, azul, verde, amarelo, marrom, preto, roxo, lilás e salmão). Tem dimensões de 50 x 66cm	Pcte	500	34,89	R\$ 17.445,00
41	CARTOLINA folha SIMPLES. DIMENSÕES 500 X 660 MM, CORES VARIADAS, GRAMATURA 180 G (branca, verde, azul, rosa e amarela)	Und	700	2,80	R\$ 1.960,00
42	CARTUCHO CB435A/CB436A/CE285A COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP 1005/ HP 1006/ HP 1500/ HP 1505/ HP 1522/ M 1120/ M 1120 N/ M 1522 N/ M 1522F/ P 1505 N/ P 1102/ P 1102 W	Und	30	98,91	R\$ 2.967,30
43	CARTUCHO COMPATÍVEL CARTUCHO 151 / 152 W1030XC IMPRESSORA HP - LASER JET	Und	20	244,95	R\$ 4.899,00
44	CARTUCHO COMPATÍVEL CARTUCHO CB 280 A / 505 A IMPRESSORA HP - LASER JET 400	Und	20	110,16	R\$ 2.203,20
45	CARTUCHO COMPATÍVEL IMPRESSORA E COPIADORA DCP – 8157DN	Und	20	114,77	R\$ 2.295,40
46	CARTUCHO DE TONNER BROTHER COMPATIVEL TN 2370/660 DR2340	Und	20	102,95	R\$ 2.059,00
47	CARTUCHO DE TONNER BROTHER COMPATIVEL TN 2370/660 DR2340	Unid	20	102,95	R\$ 2.059,00

48	CARTUCHO COMPATÍVEL DE 1060 TONNER BROTHER HL1212W	Und	20	98,85	R\$ 1.977,00
49	CARTUCHO COMPATÍVEL DE BROTHER TONNER DCPL 2540DW	Und	100	102,95	R\$ 10.295,00
50	CARTUCHO COMPATÍVEL DE HP 1132 TONNER	Und	30	98,91	R\$ 2.967,30
51	CARTUCHO COMPATÍVEL DE HP 1135 TONNER	Und	15	108,91	R\$ 1.633,65
52	CARTUCHO COMPATÍVEL DE HP 2035 TONNER	Und	15	110,03	R\$ 1.650,45
53	CARTUCHO COMPATÍVEL DE PANTUM P2500W TONNER	Und	30	120,83	R\$ 3.624,90
54	CARTUCHO TINTA COLORIDA COMPATÍVEL CANON INKJET GX 7010 (KIT)	Kit	40	R\$360,00	R\$ 14.400,00
55	CARTUCHO ORIGINAL COM CHIP IMPRESSORA LASER JET MFP E52645	Und	40	696,36	R\$ 27.854,40
56	CARTUCHO PARALELO COM CHIP IMPRESSORA LASER JET MFP E52645	Und	40	398,36	R\$ 15.934,40
57	CARTUCHO TINTA COLORIDA COMPATÍVEL BROTHER DCP T 720 - DW	Kit	50	236,87	R\$ 11.843,50
58	CARTUCHO TINTA COLORIDA COMPATÍVEL EPSON L4260 (KIT)	Kit	50	256,63	R\$ 12.831,50
59	CARTUCHO TONER M3375/M3875/M4075 SERIES SAMSUNG	Und	70	132,37	R\$ 9.265,90
60	Case para Notebook até 17,0	Und	2	125,68	R\$ 251,36
61	Cilindro COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 1132	Und	5	72,97	R\$ 364,85
62	CILINDRO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540DW/ DCP 8157 DN	Und	20	110,19	R\$ 2.203,80
63	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 1/0 (UM). Em aço galvanizado. caixa com 50 unidades	Cx	80	7,31	R\$ 584,80
64	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 2/0 (DOIS). Em aço galvanizado. caixa com 50 unidades	Cx	80	7,31	R\$ 584,80
65	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 3/0 (TRÊS). Em aço galvanizado. caixa com 50 unidades	Cx	80	7,31	R\$ 584,80
66	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 4/0 (QUATRO). Em aço galvanizado. caixa com 50 unidades.	Cx	80	9,01	R\$ 720,80
67	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 6/0 (SEIS). Em aço galvanizado. caixa com 50 unidades.	Cx	80	10,28	R\$ 822,40
68	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 8/0 (OITO) Em aço galvanizado. embalagem: caixa com 50 unidades.	Cx	80	10,28	R\$ 822,40
69	COLA BRANCA DE 1 LITRO. Ideal para colar papéis, trabalhos escolares. possui alto índice de pva, garantindo alta viscosidade, não escorre e nem suja o	Und	200	25,59	R\$ 5.118,00

	trabalho. cola branca fácil de usar, lavável e não tóxica.				
70	COLA COM GLITER. Desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Possui brilho intenso com glitter. 6 cores: dourado, prata, azul, vermelho, verde e perolado. 23 gramas cada. Não tóxica. Solúvel em água (lavável).	Kit	200	20,04	R\$ 4.008,00
71	COLA DE SILICONE LIQUIDO para artesanato e e.v.a 51G. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico. Solúvel em álcool. secagem no ar. não resistente a lavagens. 40 g	Und	200	11,94	R\$ 2.388,00
72	COLA INSTANTÂNEA para artesanato Nº3, 100g	Und	300	61,21	R\$ 18.363,00
73	COLA LIQUIDA, BRANCA. 90 GRAMAS - CX 12 UNID. Pode ser usada para os mais diversos fins, como colar papéis, fazer trabalhos escolares. seu alto teor de pva garante maior viscosidade, evitando que a cola escorra e suje a superfície durante a aplicação. lavável e atóxica. Embalagem: plástica, com bico economizador,	Cx	150	62,19	R\$ 9.328,50
74	Colchonete 1,80 X 60 X 4cm, espuma d18 - revestimento: - Bagum Impermeável	Und	600	170,82	R\$ 102.492,00
75	Computador Intel i7 4ºger. 16gb Ssd 1tb Monitor 20 Completo. Processador Intel i7 4770 - 4º Geração e sua memória RAM de 16GB, que oferece capacidade e desempenho confiável. Salve todos seus documentos e arquivos de mídia importantes sem preocupação, com seu SSD 1TB. Memória 16GB DDR3, SSD 1TB - Fonte Bivolt Manual - Placa de Vídeo Onboard Intel HD Graphics – Monitor: 20 Polegadas. Completo com Teclado e Mouse, Caixa de som. Wifi. Conexões e Redes 1x Rede RJ45 - 6x Entradas USB 2.0 - 1x Saída VGA - 1x Saída HDMI - 1x line-in (microfone) - 1x line-out (fone ouvido) - Entrada de Rede: 10/100 Mbps - Áudio de alta definição (HD Áudio)	Und	02	2.943,50	R\$ 5.887,00
76	Impressora Multifuncional Laser Mono Duplex – Impressão: Preto e branco - Uma multifuncional a laser que oferece impressão duplex, permitindo utilizar ambos os lados da folha automaticamente. Com uma resolução máxima de 1200 x 1200 dpi, você terá impressões de alta qualidade, desde documentos simples até material de apresentação com acabamento profissional. Características técnicas: - Cor: Preta; - Voltagem: 127V; Tratamentos de papel: - Bandeja	Und	01	5.278,00	R\$ 5.278,00

	multiuso: Carta, Ofício, A4, Tamanhos personalizados; - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6; - Gramatura Bandeja multiuso: 60-230 g/m²; - Gramatura Bandeja de papel: 60-163 g/m²; Itens inclusos: - 1x Cartucho de toner (18.000 páginas baseado em 5% da folha A4); - 1x Unidade do cilindro (75.000 páginas); - 1x Cabo de alimentação e guia de configuração rápida.				
77	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta com Wireless. Velocidade de impressão de até 17ppm ISO em preto, com rendimento de 7.500 páginas em preto e 6.000 páginas colorido, sua impressão duplex facilita suas atividades diárias, possui tela touchscreen colorida de 2,4", bandeja de papel para 250 folhas, com conexão USB 3.0 e Wi-Fi Direct. Imprime, copia, digitaliza e fax, para agilizar o seu dia a dia, aproveite essa praticidade em recarga fácil impressões de qualidade. Especificações: Tecnologia de Impressão: Precision Core® 4 cores (CMYK) Número de injetores 400 bicos preto e 128 bicos cor. Tamanho mínimo da gota de tinta 3,3 picolitros. Resolução máxima de impressão 4.800 dpi x 1.200 dpi. Velocidade de impressão ISO 17/9,5 ISO ppm (preto/cor) simplex 7,5/5 ppm (preto/cor) Duplex. Ciclo de trabalho mensal recomendado/máximo 1.500 páginas por mês/até 20.000 páginas por mês. Impressão e digitalização sem fio Soluções. Velocidade de cópia 12/6 ipm Número de cópias 99. Resolução de cópia (entrada e saída) Até 600 dpi x 600 dpi e até 600 dpi x 1.200 dpi. Funções de cópia 1 a 2 faces, pré-visualização, redução automática e ampliação (25% - 400%), intercalar, densidade de cópia ajustável, 1 face a 2 faces, 2 faces a 1 face, 2 faces a 2 faces. Ajustes: densidade, contraste, cor, nitidez, aprimoramento de texto e originais de vários tamanhos mistos. Tipo de scanner Cama plana colorida / ADF. Resolução ótica/hardware 1.200 dpi x 2.400 dpi. Resolução máxima 9.600 interpolada. Velocidade do scanner (ADF) 6/5 ipm preto/cor (ISO) Digitalização máxima do tamanho da cama 21,5 cm x 30 cm. Funções de digitalização: Digitalizar para PC via Document Capture Pro®, digitalizar para a nuvem (incluindo e-mail) Tipo de scanner: Sensor de imagem de contato (CIS) Profundidade de bits do scanner: Entrada de cores: 48 bits/saída de cores: 24 bits Tipo de fax: Preto e	Und	01	4.110,75	R\$ 4.110,75

branco ou colorido, Modem Até 33,6 Kbps Memória de recepção: Até 180 páginas Tamanho do papel da transmissão: Cama plana: carta, A4 ADF: carta, A4, 8,5" x 13", Ofício. Recepção do tamanho de papel Carta, A4, Ofício Números de marcação rápida: Até 100. Funções de fax: Enviar, receber, fax para PC, rediscagem automática, catálogo de endereços, envio atrasado, envio em massa. Gramatura do papel 64 g/m² - 95 g/m² Capacidade máxima 35 folhas (80 g/m²) Digitalização, cópia e fax automático frente e verso. Conectividade padrão: SuperSpeed USB 3.0, sem fio LAN IEEE (802.11 b/g/n/a/ac), Wi-Fi Direct®, 100 Base-TX/10 Base-T Sistemas operacionais Windows 10 (32- bit, 64-bit), Windows 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows 7 (32-bit, 64-bit), Windows Server® 2016, Windows Server® 2012 R2, Windows Server® 2012, Mac OS X® 10.6.8, Mac OS® 10.15.x10. Tipos de: comum, papel fosco para apresentação ultra-premium, papel fosco para apresentação premium, papel fosco para apresentação, envelopes nº 10 e cartolina de até 255 g/m². Número de bandejas de papel: 1 bandeja padrão Capacidade de entrada de papel: 251 folhas Gramatura de papel Até 90 g/m². Garantia: de 12 meses. Conteúdo da Caixa: Multifuncional kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) Guia de instalação, cabo de energia, cabo USB Geral: Tela Touchscreen de 2,4" : 10 °C a 35 °C (50 °F a 95 °F); Armazenamento: -20 °C a 40 °C (-4 °F a 104 °F) Umidade Relativa Funcionamento: 20% - 80%; Armazenamento: 5% - 85% (sem condensação) Nível de ruído: Menos de 55 dB Frequência nominal 50 Hz - 60 Hz Corrente nominal 0,6 A - 1,0 A. Consumo máximo de energia 12 W. Peso e dimensões (largura x profundidade x altura) 7,3 kg/37,5 cm x 34,7 cm x 34,6 cm Tensão nominal AC 100 V - 240 V universal (automático) Garantia Limitada de um ano para hardware. Tinta Tipo de tinta: Tinta de pigmento DURABrite® Pro. Garrafas de tinta de reposição T524120- AL garrafa de tinta preta (rendimento ISO 7.500 páginas) T524220-AL (ciano), T524320-AL (magenta), T524420-AL (amarelo) garrafas de tinta cor (rendimento ISO 6.000 páginas) Recomendação: Recomenda o uso de tinta genuína para garantir a melhor qualidade de impressão e desempenho.				
--	--	--	--	--

	Características ecológicas Economia de papel: Economize até 50% do suprimento de papel com recursos automáticos, impressão em frente e verso. Energia: Baixo consumo de energia, em modo de espera.				
78	Corretivo Em Fita 5mm X 6m Ergonômico. Com uma aplicação suave e precisa, graças à sua ponta metálica, permite corrigir erros de forma rápida e eficiente. Design ergonômico, Com 6 metros de comprimento e 5mm de largura, não é à base de água, o que significa que não irá danificar o papel ou deixar marcas de umidade. Além disso, vem em uma embalagem prática em formato de caneta, facilitando o armazenamento e evitando desperdícios.	Und	60	14,05	R\$ 843,00
79	DICIONÁRIO ESCOLAR INGLÊS	Unid	100	21,46	R\$ 2.146,00
80	DICIONÁRIO ESCOLAR PORTUGUÊS	Unid	100	24,85	R\$ 2.485,00
81	ELÁSTICO DE COSTURA N16 -5MM LARGURA PEÇA 10M	Unid	10	28,19	R\$ 282,90
82	ELÁSTICO DE COSTURA N20 -5MM LARGURA PEÇA 10M	Unid	10	28,19	R\$ 282,90
83	ENVELOPE MEDINDO 24 X 34CM-BRANCO. 75 gramas. <u>Embalagem</u> Contém 100 unidades	Pcte	25	141,58	R\$ 3.539,50
84	ENVELOPE OFÍCIO, PARDO, Gramatura: 75 g/m² Contém: 100 envelopes Dimensões: 240 x 340 mm (24 x 34 cm)	Pcte	25	100,95	R\$ 2.523,75
85	ENVELOPE PARDO TAMANHO 26X36 CM (A4) CX COM 250 UNIDADES	Cx	25	245,30	R\$ 6.132,50
86	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO PRETO TAMANHO 07 MM PACOTE COM 12 UNIDADES	Pcte	80	58,02	R\$ 4.641,60
87	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO PRETO TAMANHO 12 MM PACOTE COM 12 UNIDADES	Pcte	80	58,02	R\$ 4.641,60
88	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO PRETO TAMANHO 20 OU 22 MM PACOTE COM 12 UNIDADES	Pcte	80	70,36	R\$ 5.628,80
89	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO PRETO TAMANHO 50 MM PACOTE COM 12 UNIDADES	Pcte	80	80,20	R\$ 6.416,00
90	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO PRETO, TAMANHO 30 MM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pcte	80	73,86	R\$ 5.908,80
91	ESTILETE LARGO com aproximadamente 14 mm	Und	50	23,95	R\$ 1.197,50
92	ESTILETE LARGO com aproximadamente 18 mm	Und	60	23,93	R\$ 1.435,80
93	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, em aço – niquelado, dimensões 15 cm - reforçado	Und	80	3,48	R\$ 278,40
94	Feltro em cores variadas	Mt	100	34,21	R\$ 3.421,00

95	Fita adesiva Crepe. Especificações: 423 50m x 18mm - Pacote com 6 unidades - bege	Und	100	48,02	R\$ 4.802,00
96	FITA ADESIVA FINA COLORIDA - durex cores variadas	Und	80	5,88	R\$ 470,40
97	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50MTS - ROLO COM 12 UNIDADES. P/ uso geral, produzida em filme polipropileno com adesivo acrílico. Promove excelente desempenho para fechamento de embalagens leves, cartas, presentes, etc	Und	100	37,85	R\$ 3.785,00
98	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 45MM X 50MTS, em embalagens separadas com material ante adesivo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	500	6,02	R\$ 3.010,00
99	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FINA medindo 12 MMX33 M	Und	100	3,99	R\$ 399,00
100	FITA ADESIVA, DUPLA - FACE, em polipropileno, dimensões 19 mm x 30m. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante - Pct C/ 12 und	Und	50	40,80	R\$ 2.040,00
101	FITA CREPE 48mm X 50m 3m 101- Pacote com 5 Rolos	Pcte	150	31,72	R\$ 4.758,00
102	FITA CREPE 24mm x 50 metros - de alta qualidade. Ideal para trabalhos escolares. Pacote com 6 Rolos	Pcte	50	29,11	R\$ 1.455,50
103	FITA DE CETIM N.02 - Largura 10mm com 10mts -Composição: 100% Poliéster	Unid	25	7,23	R\$ 180,75
104	FITA DE CETIM N.03 - Largura: 15mm Comprimento: 10 metros - Composição: 100% Poliéster	Unid	25	8,86	R\$ 221,50
105	FITA DE CETIM N.07 - Largura: 15mm Comprimento: 10 metros - Composição: 100% Poliéster	Unid	25	10,15	R\$ 253,75
106	FITA MÉTRICA COM 150 cm de comprimento X 2cm de largura, flexível.	Unid	16	18,63	R\$ 298,08
107	FITILHO PARA BALÕES 5MM X 50M - CORES VARIADAS	Rolo	150	5,45	R\$ 817,50
108	FOTO CONDUTOR BROTHER Compatível TN 2370/660 DR2340	Und	15	102,63	R\$ 1.539,45
109	FOTO CONDUTOR HP COMPATÍVEL 1132	Und	15	80,00	R\$ 1.200,00
110	GIZ DE CERA GIZÃO. Com 12 cores vibrantes e atraentes, este conjunto de giz de cera cilíndrico é perfeito para pequenas mãos, permitindo um controle fácil e confortável durante o uso. Forma: Cilíndrica. É tóxico.	Cx	600	15,67	R\$ 9.402,00
111	GIZ DE CERA MEU PRIMEIRO GIZ. Tipo de ponta: Largo. Cor da Tinta: Multicolorido. Meu primeiro giz foi desenvolvido para auxiliar a coordenação motora das crianças. Fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando	Cx	50	35,00	R\$ 1.750,00

	vivacidade nos desenhos. Seu FORMATO ANATÔMICO, é ideal para uso na pré-escola e em trabalhos escolares, pois auxilia no desenvolvimento da coordenação motora e estimula a criatividade. Dimensões do produto: 2x 16x 10 cm; 240 g – Kit com 6 unidades				
112	GIZ PARA QUADRO ESCOLAR, ANTIALÉRGICO, COLORIDO. Embalagem com 64 PALITOS, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante - exceto FERBE - cx c/ 40 unidades.	Cx	20	226,69	R\$ 4.533,80
113	GRAMPEADOR DE METAL DE MESA, para 20 Folhas 11,5cm Preto,	Und	100	34,00	R\$ 3.400,00
114	GRAMPEADOR GRANDE, capacidade de 180 folhas para grampo 24/6 e 26/6 capacidade pente inteiro, com guia ajustável para papel.	Und	50	492,80	R\$ 24.640,00
115	GRAMPEADOR MÉDIO CAPACIDADE DE 50 FOLHAS. Dimensões de: 6,7 x 16,7 x 4,7 cm; 0,31 g. para grampo 24/6 e 26/6, capacidade pente inteiro, tipo de material: resina termoplástica e metal.	Und	100	86,74	R\$ 8.674,00
116	GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO 23/08, para grampear é ideal para uso em escritórios, papelarias, gráficas caixa com 5000 und. grampear até 20 a 50 folhas	Cx	100	45,91	R\$ 4.591,00
117	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/06;23/08; 23/10; 23/13; 23/17, 23/20; 23/24; 24/06; e 26/6, para grampear é ideal para uso em escritórios, papelarias, gráficas CAIXA COM 5000 UND. Grampear até 20 A 50 folhas	Cx	100	45,88	R\$ 4.588,00
118	GRAMPO, PARA PASTA TIPO TRILHO 8 MM, fabricado com chapa de aço, com tratamento anti - ferrugem. embalagem: caixa com 50 unidades, processos licitatórios.	Cx	80	32,31	R\$ 2.584,80
119	GUILHOTINA DE PAPEL MANUAL OFÍCIO 36cm em aço para 12 Folhas 75g/m de uma única vez	Unid	2	429,64	R\$ 859,28
120	JOGO DOS PALITOS DE CHURRASCO - Descrição: Tamanho: 25 cm.10 pacotes com 50 unidades.	Pcte	25	9,38	R\$ 234,50
121	LÁPIS BORRACHA. Produzido com madeira 100% reflorestada e certificada pelo fsc, demonstrando o compromisso da marca com a sustentabilidade. Suas dimensões são: 0.7cm x 0.7cm x 17.5cm. Cada embalagem contém um kit com 12 und.	Cx	20	98,52	R\$ 1.970,40
122	LÁPIS DE COR 12 CORES - resistente - ponta max resistente - medidas do lápis: 17,5 c, formato do lápis: Sextavado - material: Produzido com madeira 100% reflorestada e certificada pelo fsc:	Cx	600	21,20	R\$ 12.720,00

	Respeito ao meio ambiente. O formato do ecolápis é sextavado e sua formulação exclusiva garante a durabilidade do produto. Produto atóxico e não perecível.				
123	CAIXA DE LÁPIS EVOLUTION- CORPO: HEXAGONAL VERDE- escrita: preto-composição: resinas termoplásticas. - fácil de apontar, ponta mais resistente, suavidade e conforto. - HB N°2.- C/ 72 UND- mais durável com grafite ultra resistente que não quebra com facilidade. Seu formato hexagonal não deixa que o lápis role pela mesa. São fabricados através de um processo único de produção, a partir de RESINA SINTÉTICA, QUADRI-EXTRUSÃO.	Cx	50	77,00	R\$ 3.850,00
124	LÁPIS PRETO NÚMERO 02 (DOIS), revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante, CX C/ 144 UNIDADES	Cx	100	81,59	R\$ 8.159,00
125	Linha para Costura - 100jds N.126 - Caixa com 10 tubos de 91,4m cada - Cores diversas -Composição: 100% Poliéster	Cx	15	33,29	R\$ 499,35
126	Livro ATA, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 flhs, dimensões 320x220 mm, numerado tipograficamente, papel alta altura 56 gr/m2	Unid	50	26,44	R\$ 1.322,00
127	Livro de Ata Aproveitamento final - Dimesc Mod. 25A	Unid	25	228,47	R\$ 5.711,75
128	Livro de Ata dos resultados finais da escola- Dimesc Mod. 36/10	Unid	25	130,84	R\$ 3.271,00
129	Livro de ponto de Fundamental I - Dimesc modelo 128	Unid	150	90,84	R\$ 13.626,00
130	Livro de ponto diário Fundamental II e Médio - Dimesc modelo 127/9	Unid	150	93,55	R\$ 14.032,50
131	Livro de Registro geral de Matrícula - Dimesc mod.58	Unid	25	150,84	R\$ 3.771,00
132	Livro de Secretaria Tamóios nº 111004	Unid	25	156,94	R\$ 3.923,50
133	MASSA DE MODELAR- Estojo de massinha com 12 cores. Com 180g de massinha. Cores super vivas e brilhantes. À base de amido. Super macia. Com aroma de tutti-frutti. Não tóxica. Não macha as mãos. Não comestível.	Cx	800	11,89	R\$ 9.512,00
134	MOLHA DEDO ESPONJA PLÁSTICA. perfeito para profissionais que manuseiam diariamente cédulas e papéis. Kit com 2 unidades.	Und	30	6,66	R\$ 199,80
135	MOUSE ÓPTICO, Sensor: óptico, Resolução Máxima: 800 DPI, Configuração do DPI: Fixo, Formato: Ambidestro, Dimensões: 95x55x30mm, Peso: 55g, Quantidade de botões: 3, Conexão: USB, Tamanho do cabo: 1,35 metros, Material: Plástico ABS,	Und	100	51,41	R\$ 5.141,00

	Alimentação: Via USB, Compatibilidade: Windows 95/98/XP/Vista/8/10/MAC OSX ou superior, Garantia: 365 Dias.				
136	OLHO MÓVEL COR PRETO. Nos tamanhos: 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm. Quantidade de 100 unidades por pacote.	Pct	15	21,01	R\$ 315,15
137	PALITO DE PICOLÉ COM 100 UNID. Dimensões: 11x11x3 centímetros. Peso 80 gramas.	Pct	60	10,80	R\$ 648,00
138	Papel Adesivo Contact Estampado/Colorido - 45 CMX25 MT	Rolo	10	129,94	R\$ 1.299,40
139	PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT TRANSPARENTE/CRISTAL 45 CMX25 MT	Rolo	50	124,35	R\$ 6.217,50
140	PAPEL ALCALINO, ALTA ALVURA, FORMATO A4, dimensões 210 x297 mm, gramatura 75 g/m2. embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 10 (dez) resmas (quinhentas folhas cada), contendo a marca do fabricante.	Cx	800	388,93	R\$ 311.144,00
141	PAPEL ALCALINO, ALTA ALVURA, FORMATO OFÍCIO dimensões 216x330mm, gramatura 75g/ m², em embalagem impermeável, contra umidade com 10 resmas, 500 folhas cada.	Cx	100	477,41	R\$ 47.741,00
142	PAPEL AQUARELA EM BLOCO A3 300 g/m² com 100 folhas - Cor Branco	Pcte	20	377,95	R\$ 7.559,00
143	PAPEL CAMURÇA AVELUDADO. Cores variadas - c/ 50 unidades. dimensões: 40x60.	Pcte	200	141,01	R\$ 28.202,00
144	PAPEL CARTÃO 50 X 66 - C/ 50 UNIDADES	Pcte	100	85,60	R\$ 8.560,00
145	PAPEL COLOR SET 120G ou CARTOLINA DUPLA FACE 48x66 C/20fls - Diversas cores - Especificação: Gramatura: 120g - Tamanho: Largura 48 cm x Comprimento 66 cm	Pcte	100	57,67	R\$ 5.767,00
146	PAPEL COLORIDO, ALTA ALVURA, FORMATO A4, dimensões 210 x297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 10 (dez) resmas (quinhentas folhas cada), contendo a marca do fabricante.	Cx	15	270,27	R\$ 4.054,05
147	PAPEL COUCHÊ BRILHO 180G A4 - 100 FOLHAS	Pcte	15	72,50	R\$ 1.087,50
148	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS. ROLO. MEDIDA DO ROLO: 48CMX2METROS.	Rolo	1100	2,72	R\$ 2.992,00
149	Papel de Seda 20g - Tamanho 30x30 - Contem 100 Folhas de Seda Opção da Cores Mista 10 cores"	Pcte	15	41,88	R\$ 628,20
150	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY - 200 folhas de 135G - Formato A4	Pcte	50	76,47	R\$ 3.823,50
151	PAPEL LAMINADO, com superfície de aparência metálica, cores variadas, dimensões 48 x 60 cm c/ 50 unidades.	Pcte	20	82,33	R\$ 1.646,60

152	PAPEL PARDO/KRAFT EM METRO - é produzido a partir das fibras de celulose, apresentando elevada resistência e beleza. Tamanho do Papel 66X96 - Textura do Papel LISA - Gramatura de papel 80gsm. Folhas. Produzido a partir das fibras de celulose.	Und	200	3,95	R\$ 790,00
153	PAPEL MICRO ONDULADO Papel 230g - Dimensões: 50x80cm. Material: Papelão - pacote cm 10 unidades	Pcte	150	80,91	R\$ 12.136,50
154	PAPEL VERGÊ Texturizado A4 180G - 50 folhas - Cores diversas (Branco, Creme, Palha, Verde, Azul, Cinza, Salmão)	Pcte	30	50,06	R\$ 1.501,80
155	PASTA AZ, EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, lombada larga de 70 mm, tamanho ofício medindo 280x350mm, contém bolso com etiqueta no dorso, ferragem de alavanca cromada, com visor, índice alfabético, sem cantos vivos, e/ou rebarbas. CAIXA C/20 UN	Pct	30	497,43	R\$ 14.922,90
156	PASTA CANELETA plástica tipo a4-formato (mm):210x6x297cores:cristal	Und	150	5,14	R\$ 771,00
157	PASTA CATALAGO LUXO - Médio - 4 Furos Com 50 Plásticos	Pcte	50	76,28	R\$ 3.814,00
158	PASTA CATÁLOGO ORGANIZADORA PRETA - A4 50 Plásticos	Pcte	30	54,29	R\$ 1.628,70
159	PASTA CLASSIFICADORA ESPIRAL DUPLO, cor azul ou cinza, 34 cm de altura, 25,5cm de largura, capa dura para processos licitatórios	Und	30	13,11	R\$ 393,30
160	PASTA COM TRILHO (CRISTAL) tamanho ofício. Chapa transparente-	Unid	50	5,94	R\$ 297,00
161	PASTA DE PLÁSTICO, ABA ELÁSTICO em polipropileno. possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento. cor: sortida. dimensões: 335 x 20 x 235mm. pacote com 10 unidades. tamanho ofício.	Pcte	50	55,35	R\$ 2.767,50
162	PASTA PORTA ALVARA HORIZONTAL - Material: PVC - formato 320x 225mm	Und	30	15,35	R\$ 460,50
163	PASTA SUSPensa - COM CORPO EM CARTÃO KRAFT, com 2 suportes de arame e 4 ganchos de plástico, com visor, etiqueta e grampo plástico. medidas 610x70 50 - caixa c/25 und aproximadas: 240x361mm. gramatura mínima: 200g/m2.	Cx	80	93,46	R\$ 7.476,80
164	PASTA, SUSPensa, EM FIBRA MARMORIZADA e plastificada, com haste de metal cor marrom, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento. Caixa 25 UNIDADES	Cx	80	171,90	R\$ 13.752,00
165	Pen drive 32 gb	Und	30	57,25	R\$ 1.717,50

166	PERCEVEJO - tamanho 10mm, material metal dourado, tratamento superficial latonado, caixa com 100 unidades	Cx	10	9,53	R\$ 95,30
167	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS, capacidade de perfuração de 40 folhas, em metal com base de borracha, pintura metálica	Und	25	114,35	R\$ 2.858,75
168	PERFURADOR DE PAPEL - TIPO: ALICATE 1 FURO 6MM metal - perfeito para trabalhos artesanais e outros com furar papéis, papéis metálicos, papéis cartão fino, acetato, e. v. a. plástico, bilhetes, ingressos. peso: 54 g. tamanho: 13 x 5,5 cm. capacidade máxima de folhas: 8	Und	25	24,76	R\$ 619,00
169	PERFURADOR METÁLICO, com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75 g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço com oxidação	Und	15	245,21	R\$ 3.678,15
170	PILHA AAA - C/ 04 UNIDADES	Und	100	19,25	R\$ 1.925,00
171	PILHA PEQUENA ALCALINA AA: TIPO AA, TAMANHO PEQUENA, 1,5 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL.	Und	100	26,78	R\$ 2.678,00
172	PINCEL ATÔMICO permanente preto/azul/ vermelho - PONTA DE 2.0MM/ 8.0MM/ PONTA CHANFRADA. com ponta chanfrada, escreve em superfícies como: plásticos, vidros, metais e madeiras. tamanho: 18 x 135mm. CX 12 UNIDADES.	Cx	45	90,72	R\$ 4.082,40
173	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE preto/azul/ vermelho - ponta chanfrada. com ponta chanfrada, escreve em superfícies como: plásticos, vidros, metais e madeiras. ponta de 5.0mm.tamanho: 18 x 135mm. CX 12 UNIDADES.	Cx	45	90,72	R\$ 4.082,40
174	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, recarregável, 4 cores clássicas, ponta redonda. ponta redonda. traço 2-6mm. Cores vivas. Fácil de apagar.	Kit	600	40,15	R\$ 24.090,00
175	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO, ESCRITA DE TRAÇO 1,5 MM aproximadamente. pincel marcador permanente. ponta de poliacetal 2,0mm com protetor de metal tinta à base de álcool, resistente à água. Ideal para cd, dvd, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes.	Und	50	11,38	R\$ 569,00
176	PINCEL PARA PINTURA Nº. 0	Und	100	6,68	R\$ 668,00
177	PINCEL PARA PINTURAS Nº. 12	Und	100	6,68	R\$ 668,00
178	PINCEL PARA PINTURAS Nº 8 e Nº 6	Und	200	6,68	R\$ 1.336,00
179	PINCEL PARA PINTURAS Nº. 12	Und	100	7,08	R\$ 708,00
180	PINCEL PARA PINTURAS Nº. 20	Und	100	8,53	R\$ 853,00

181	PINCEL PARA PINTURAS Nº. 22	Und	100	8,63	R\$ 863,00
182	PINCEL PARA PINTURAS Nº. 25	Und	100	8,77	R\$ 877,00
183	PISTOLA DE COLA QUENTE MÉDIA	Und	40	47,96	R\$ 1.918,40
184	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	Und	40	44,87	R\$ 1.794,80
185	Pistola para Cola Quente Profissional, APL40 - produto certificado: inmetro - voltagem: 100/240v (bivolt) - alta qualidade -aplicador: profissional-espessura bastão: 11,5mm e fácil de aplicar – dimensões do produto 26,5l x 6,1w x 18,3h centímetros. Com botão liga/desliga.	Und	25	213,59	R\$ 5.339,75
186	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO Espessura do filme 125 / 175 micra ou 0,5 / 0,7. Tipo do produto: Plástico de Plastificação - Formato: Ofício - Cor: Transparente - Composição: Plástico. Com 100 unidades.	Pcte	25	178,04	R\$ 4.451,00
187	Plástico de Plastificação 222x336x07 Ofício- Tipo do produto: Plástico de Plastificação - Tamanho aproximado: 222 x 336 x 07 mm (22,2 x 33,6 x 0,07 cm) - Formato: Ofício - Cor: Transparente - Composição: Plástico - Com 100 unds	Pcte	30	170,00	R\$ 5.100,00
188	PORTA CANETA 3 LUGARES de acrílico transparente.	Und	30	25,08	R\$ 752,40
189	PORTA CLIP - Porta clip magnético em plástico, tampa preta e corpo transparente cristal.	Und	20	20,15	R\$ 403,00
190	POST-IT DIVERSAO 76mm X 76mm - 4 OU 5 Blocos De 90 Folhas 3m - cada um com uma cor diferente.	Unid	50	15,16	R\$ 758,00
191	PRANCHETA EM MADEIRA compensada, com prendedor metálico, formato ofício 2, dimensões 216 x 330 mm.	Und	50	16,48	R\$ 824,00
192	Prendedor De Papel Binder 32mm Preto metálico 40un	Pacote	30	80,00	R\$ 2.400,00
193	Prendedor De Papel Binder 41mm Preto metálico 40un	Pacote	50	90,00	R\$ 4.500,00
194	QUADRO BRANCO LOUSA LISO, QUADRO BRANCO DE FÓRMICA Quadro Branco Profissional 05 Anos de Garantia Anti - Umidade Ambientalmente Certificada Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante.Material de primeira qualidade produzido em MDF.Espessura total do quadro de 17mm.Moldura em alumínio. Incluso suporte de alumínio para apagador.Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação.Diferenciais:Fundo com proteção anti-umidade.Fácil para escrever e apagar.	Und	300	390,00	R\$ 117.000,00

195	QUADRO BRANCO LOUSA QUADRICULADA, PROFISSIONAL, fundo em mdf, moldura em alumínio com 2 cm de espessura e suporte para apagador. Ideal para salas de aulas, reuniões, palestras e etc... Alta durabilidade. Não fica manchando! Medida: 200 cm de largura x 120 cm de altura x 2 cm de espessura.	Und	400	2.600,00	R\$ 1.040.000,00
196	QUADRO DE GIZ VERDE de parede tamanho 120 x 200 cm	Und	25	900,00	R\$ 22.500,00
197	QUEBRA CABEÇA 30 peças. Tipo de material: Madeira. Estilo: Infantil. Cor Multicor. Dimensões do produto: 28,5 x 43,5 x 0,25 cm; 406 g. Idade recomendada: 36 meses - 6 anos. Número de peças: 30 Peças. O papel do quebra-cabeça na educação infantil é muito mais que ajudar a passar o tempo. O jogo estimula diversas capacidades e conhecimentos da criança, que serão úteis ao longo da vida.	Caixa	300	54,90	R\$ 16.470,00
198	QUEBRA-CABEÇAS EDUCATIVOS/PEDAGÓGICOS: 100 á 200 peças. Tipo de material: Madeira. Cor Multicor. Dimensões do produto: 28,5 x 43,5 x 0,25 cm; 406 g. Idade recomendada: 7 A 15 ANOS. Número de peças: 100 á 200. TEMA: PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CIENCIAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO ARTISTICA.	Caixa	150	112,76	R\$ 16.914,00
199	RECARGA DE TONNER COMPATÍVEL BROTHER HF 6450 TN450/TN 580/ 540 - 1KG.	Pcte	30	172,34	R\$ 5.170,20
200	RECARGA DE TONNER COMPATÍVEL BROTHER L5652 DN - 1KG	Pcte	50	172,34	R\$ 8.617,00
201	RECARGA DE TONNER COMPATÍVEL HP LASERJET M1132 - 1KG	Pcte	50	172,34	R\$ 8.617,00
202	RECARGA DE TONNER HP HF CB435A/CB436A/CE285A/ 283 - 1KG	Pct	30	172,34	R\$ 5.170,20
203	REGUA EM MATERIAL plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	Mts	700	4,27	R\$ 2.989,00
204	RENDA 900/37 -37MM 50 METROS - Largura: 70mm Comprimento: 50mts Composição: 100% poliamida - Cores Diversas	Rolo	50	80,00	R\$ 4.000,00
205	RENDA 900/70 -70MM 50 METROS - Largura: 70mm Comprimento: 50mts Composição: 100% poliamida -Cores Diversas.	Rolo	50	80,00	R\$ 4.000,00
206	TECIDO CHITÃO FLORAL E XADREZ - Composição: 100% Algodão. Largura do Tecido: 1,40 metros	Mts	2.000	29,90	R\$ 59.800,00
207	TECIDO ÉTAMINE	Mts	250	36,50	R\$ 9.125,00

208	TECIDO JUTA - COMPOSIÇÃO: 100% Juta - COMPRIMENTO: 50metros - LARGURA: 1 metro CORES: Cor Natural	Mts	2.000	16,90	R\$ 33.800,00
209	TECIDO JUTA COLORIDA - Cores vibrantes - composição: 100% Juta - Comprimento: 20METROS - largura: 1 METRO	Mts	2.000	24,90	R\$ 49.800,00
210	TECIDO OXFORD (Cores variadas: tons neutros (preto, branco, cinza, bege, chumbo), tons vibrantes (azul royal, vermelho, fúcsia, verde bandeira) e tons claros/bebê (rosa, azul, lilás).	Mts	2.000	29,90	R\$ 59.800,00
211	TECIDO TRICOLINE FIO-TINTO Xadrez - Cores diversa - 100% Algodão - Largura 1,50m	Mts	1.000	29,90	R\$ 29.900,00
212	TECIDO MALHA - Tencionada Para Decoração - 3 metros de Malha - Largura: 1,80m - Fibra 100% poliéster de alta qualidade - Elasticidade: 10% 20% de elasticidade. Cores variadas.	Mts	1.000	21,90	R\$ 21.900,00
213	TESOURA GRANDE, em aço inox, cabo em plástico- aproximadamente 19,5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	100	22,11	R\$ 2.211,00
214	TESOURA PARA PICOTAR em aço cabo pvc tamanho grande aproximadamente 23 cm	Und	30	73,04	R\$ 2.191,20
215	TESOURA, MODELO ESCOLAR, em aço niquelado, 10 (dez) cm, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	800	3,74	R\$ 2.992,00
216	TINTA CARIMBO, cor azul, preto ou vermelha (que não contenha glicol ou qualquer outro produto químico relacionado com glicose açúcar)	Und	45	10,88	R\$ 489,60
217	TINTA GUACHE. Embalagem: CX C/ 12 potes de 37 ml cada com cores variadas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	500	18,30	R\$ 9.150,00
218	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO – 500 ml - AZUL/ VERMELHO E PRETO - Possui em sua composição base de corantes e solventes, o que garante melhor aderência em quadros brancos e excelente apagabilidade. Seca rapidamente, é facilmente apagável e dispõe de uma cor intensa que se destaca. Conta com bico dosador para evitar desperdícios e recipiente com 500mL. Para garantir ainda mais durabilidade do seu material lembre-se de sempre preencher a tinta antes da ponta secar por completo.	Und	200	99,00	R\$ 19.800,00
219	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO - 20ml - AZUL/ VERMELHO E PRETO - caixa/12un - Possui em sua composição base de corantes e	Cx	200	40,91	R\$ 8.182,00

	solventes, o que garante melhor aderência em quadros brancos e excelente apagabilidade. Seca rapidamente, é facilmente apagável e dispõe de uma cor intensa que se destaca. Conta com bico dosador para evitar desperdícios e recipiente com 20 mL que permite até 30 recargas.				
220	TINTA PARA PINCEL ATOMICO nas cores azul, preto, vermelho - Para reabastecer pincel atômico 1100-P e 1100-M - Tinta permanente à base de álcool - Conteúdo: 37ml - Caixa com 12 Unidades	Cx	40	20,62	R\$ 824,80
221	TINTA PARA PINTURA FACIAL - CAIXA C/6 UNIDADES	Und	60	41,74	R\$ 2.504,40
222	TINTA PARA TECIDO COR AMARELO LIMÃO	Und	50	10,50	R\$ 525,00
223	TINTA PARA TECIDO COR AMARELO OURO	Und	50	10,50	R\$ 525,00
224	TINTA PARA TECIDO COR AZUL CELESTE	Und	50	10,50	R\$ 525,00
225	TINTA PARA TECIDO COR AZUL TURQUESA	Und	50	10,50	R\$ 525,00
226	TINTA PARA TECIDO COR BRANCO	Und	50	10,50	R\$ 525,00
227	TINTA PARA TECIDO COR CARAMELO	Und	50	10,50	R\$ 525,00
228	TINTA PARA TECIDO COR CERÂMICA	Und	50	10,50	R\$ 525,00
229	TINTA PARA TECIDO COR CLAREADOR	Und	50	10,50	R\$ 525,00
230	TINTA PARA TECIDO COR LARANJADA	Und	50	10,50	R\$ 525,00
231	TINTA PARA TECIDO COR LILÁS	Und	50	10,50	R\$ 525,00
232	TINTA PARA TECIDO COR MARROM	Und	50	10,50	R\$ 525,00
233	TINTA PARA TECIDO COR PRETO	Und	50	10,50	R\$ 525,00
234	TINTA PARA TECIDO COR ROSA	Und	40	10,50	R\$ 420,00
235	TINTA PARA TECIDO COR SÉPIA	Und	40	10,50	R\$ 420,00
236	TNT METRO TEXTURIZADO: (tecido não tecido) largura 1,40cm - composição 100% poliuretano - gramatura 50g/m2. Tema: Junino, Girassol, Arabesco, Copa do Brasil, Guirlanda de Natal, Autismo, Amadeirado Madeira, Volta Às Aulas, e Xadrez.	Mts	2.000	8,99	R\$ 17.980,00
237	TNT METRO (tecido não tecido) largura 1,40cm - composição 100% poliuretano não texturizado - gramatura 50g/m2. Cores diversas tais como: Branco, Marron, Preto, Azul claro, Azul escuro, Verde limão, Verde bandeira, Lilás, Roxo, Amarelo, Laranja, Cinza, Rosa bebê, Pink e Vermelho)	Mts	3.000	4,04	R\$ 12.120,00
238	TOALHA DE MESA PLASTICO TRANSPARENTE - Pvc Grosso - Largura 1,40m	Mts	600	28,03	R\$ 16.818,00
239	TOALHA MESA TÉRMICA IMPERMEÁVEL PVC - Largura:1,40m - CORES DIVERSAS (Floral quadriculado, Retalhos, Café, Renda artesanal,	Mts	1.000	24,73	R\$ 24.730,00

	Colonial, Varios tons de Xadrez, e Cores neutras: Azul Turquesa, Verde bandeira, Preta, Grafite, Nude (marrom), e vermelho)				
Valor Global					3.198.537,42

4- Do Valor Estimado Para a Contratação:

4.1- Conforme necessidade das secretarias, o valor estimado para a contratação é de **R\$ 3.198.537,42** (três milhões cento e noventa e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) detalhados na planilha acima.

4.1.1- Os valores de referência são aqueles encontrados a partir de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº. 14.133/2021, e ainda, em consonância com o Decreto Municipal de nº 2569 de 11 de janeiro de 2024 “Que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito municipal, utilizando-se a média das cotações apresentadas.

5- Classificação dos Bens e Serviços Comuns

5.1- O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021,

6- Da Entrega

6.1- Os materiais serão solicitados pelas Secretarias Municipais através do setor de compras, e deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada, devendo este prazo ser cumprido pela Contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Termo, no contrato e na Lei nº. 14.133/21 e alterações.

6.1.1- Os itens deveram serem novos, e entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento na sede da Secretaria Municipal de Educação ou outro local indicado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento; a entrega será por conta e risco do adjudicado.

6.1.2- Os produtos deverão ser entregues adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

6.1.3- As recusas ou atrasos de fornecimento serão consideradas como descumprimento contratual sujeitos às sanções previstas neste instrumento convocatório.

6.1.4- O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: o produto será recebido provisoriamente no momento da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

a.1) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, mediante termo correspondente, fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b) Recebimento definitivo: no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente, mediante termo de recebimento detalhado.

b.1) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que comprove e represente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7- Forma De Pagamento

7.1- O pagamento será realizado em até 30 (tinta) dias corridos, contados após a execução dos serviços conforme recebimento das respectivas notas fiscais, aprovada pela Secretaria Municipal Educação, através de ordem bancária, para crédito em Banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.

7.1.1- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.1.2- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.1.3- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.4- Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12. e Decreto Municipal nº 2513/2023.

7.1.5- A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal/Fatura a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL.

7.1.6- A contratada deverá observar as disposições da Emenda Constitucional nº 132/2023, da Lei Complementar Federal nº 214/2025 e das normas expedidas pelo Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, devendo emitir os documentos fiscais e prestar as informações necessárias à correta identificação do Município de Arinos/MG, como local de entrega dos bens ou de fruição dos serviços,

sempre que este for o efetivo destino da operação, no entanto, o pagamento poderá ficar condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial.

8- Da Revisão Dos Preços:

8.1- Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

8.1.1- Em caso de aumento, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do objeto ajustado, ou ainda, em situações de força maior, caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.1.2- Em caso de decréscimo, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado, ou, ainda, quando ocorrer fato do príncipe previsto na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.1.3- A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, sempre assegurado o devido processo legal.

9- Da Vigência:

9.1- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da lei federal 14.133/2021).

9.1.1- O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar (um) exercício financeiro.

10- Das Obrigações Das Partes:

I- Da Detentora da Ata.

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

d) Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; as

f) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

g) Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;

h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento;

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

i) Atender prontamente às solicitações da gerenciadora da Ata, no fornecimento dos produtos nas quantidades e especificações, de acordo com a necessidade da gerenciadora da Ata.

j) Entregar os produtos no prazo estipulado e acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

II Do Município

a) Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo do Pregão em questão constituem obrigações do Município:

b) Efetuar o pagamento na forma pactuada.

c) Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato.

d) Fiscalizar, através do (a) Secretário da Pasta/Núcleo de Compras, a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato.

e) Não serão aceitos, pela Prefeitura Municipal, os materiais que não estiverem em conformidade com as especificações deste instrumento.

11- Do Controle e Fiscalização:

11.1- Sem prejuízo da plena responsabilidade do detentor da Ata, a prestação dos serviços será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, através do da fiscal de contrato a senhora, Katia Gonçalves de Araújo, Matrícula nº 02421-6, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 14.133/21.

12- Cancelamento da Ata De Registro De Preços:

12.1- O registro do FORNECEDOR REGISTRADO poderá ser cancelado, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, no edital e nesta Ata, especialmente quando:

I- Descumprir as condições desta Ata;

II- Deixar de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas;

III- Recusar-se injustificadamente a assinar contrato, instrumento equivalente ou receber Ordem de Serviço;

IV- Sofrer sanção impeditiva de licitar e contratar;

V- Não aceitar reduzir seu preço quando se tornar superior ao praticado no mercado, na forma legalmente cabível; VI -der causa à inexecução, total ou parcial, de obrigação assumida.

12.1.1- O cancelamento do registro poderá ocorrer também por razões de interesse público devidamente motivadas.

13- Dos Recurso Financeiros:

13.1- Por se tratar de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

13.1.1- A disposição contida no item anterior não pressupõe a exclusão da incidência das regras inerentes à despesa pública.

14- Sanções Administrativas:

14.1- Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XII da Lei Federal no 14.133/2021.

14.1.1- Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15- Disposições Finais:

15.1- Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

ANEXO - II
MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRONICO N 04/2026
PROCESSO Nº 049/2026

À Prefeitura Municipal de Arinos- MG.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2026 - Comissão de Licitações - Carta-Proposta de fornecimento de materiais de expediente Permanente apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: -----

CNPJ: -----

ENDEREÇO e TELEFONE/E:MAIL: -----

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Item	Und	Qunt	Descrição/marca Modelo	P.Unt	P.total

2.2 - Valor Global da Proposta R\$-----(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

2.3 - A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão.

2.4 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre a prestação de serviços.

Valor Total de proposta R\$ -----(xxxxxx)

Local: Data: .././2026

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal
Nº do documento de identidade



ANEXO - III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 049/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

OBJETO: Aquisição de Materiais Expediente, papelaria pedagógico e permanentes, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Presencial Nº [XX]/2026, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

_____ de _____ de _____ de 2026

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal
Nº do documento de identidade



ANEXO - IV
DECLARAÇÃO ME/EPP

PROCESSO Nº 049/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], **DECLARA** para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº [XX]/2026, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

_____, ____ de ____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal
Nº do documento de identidade



ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0---/2026, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

_____, ____ de ____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal
Nº do documento de identidade



ANEXO - VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, sediada à Rua/Avenida nº, Setor/Bairro na cidade de Estado de, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na, portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal
Nº do documento de identidade

ANEXO - VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº---/2026, firmado entre o Município de Arinos e a empresa. na forma e condições abaixo especificadas.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2026, **O MUNICÍPIO DE ARINOS**, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.125.120/0001-80, com endereço a Rua Francisco Pereira, 2.231, Centro, Arinos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor, **Marcílio Alisson Fonseca de Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.470.xxxxxx-74, RG nº MG-13.292.xxxx SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Arinos-MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 Lei Complementar 147/2014, e Decreto Municipal nº 2.386/2022 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026, PARA REGISTRO, e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no pregão Presencial, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede/endereço na _____, Estado de xx, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, CPF nº _____ xxxx, portador do RG nº _____ xxx/UF, residente na cidade de _____, doravante denominada simplesmente **Detentor da Ata**, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, de preços mediante as condições a seguir pactuadas:

1- Do Objeto

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento sob demanda, de materiais de expediente papelaria, materiais pedagógicos, materiais permanentes e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2- Dos Preços Registrados

2.1- Os preços classificados e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

Item	Unid	Quat.	Descrição	P. Unt	P Total

2.1.1- O valor global desta Ata de Registro de Preço é de R\$-----, conforme lances finais apresentado pelo Fornecedor, no Processo Licitatório nº 0---/2026, Pregão Eletrônico nº 0-----/2026 que fica fazendo parte integrante desta Ata para todos os fins legais.

3- Da Entrega:

3.1- Os materiais serão solicitados pelas Secretarias Municipais através do setor de compras, e deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada, devendo este prazo ser cumprido pela Contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Termo, no contrato e na Lei nº. 14.133/21 e alterações.

3.1.1- Os itens deveram ser novos, e entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento na sede da Prefeitura Municipal ou outro local indicado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento; a entrega será por conta e risco do adjudicado.

3.1.2- Os produtos deverão ser entregues adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

3.1.3- As recusas ou atrasos de fornecimento serão consideradas como descumprimento contratual sujeitos às sanções previstas neste instrumento convocatório.

3.1.4- O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: o produto será recebido provisoriamente no momento da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

a.1) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, mediante termo correspondente, fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b) Recebimento definitivo: no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente, mediante termo de recebimento detalhado.

b.1) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.1.5- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº. 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que comprove e represente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4- Da Adesão à Ata De Registro De Preços:

4.1- Por força do § 3º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica vedada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção da Autarquia Municipal.

5- Da Vedação ao Acréscimo de Quantitativo:

5.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6 - Forma De Pagamento:

6.1- O pagamento será realizado em até 30 (tinta) dias corridos, contados após a execução dos serviços conforme recebimento das respectivas notas fiscais, aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, através de ordem bancária, para crédito em Banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.

6.1.1- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.1.2- Nenhum pagamento será efetuado à detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6.1.3- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4- Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12. e Decreto Municipal nº 2513/2023.

6.1.5- A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal/Fatura a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL.

6.1.6- A contratada deverá observar as disposições da Emenda Constitucional nº 132/2023, da Lei Complementar Federal nº 214/2025 e das normas expedidas pelo Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, devendo emitir os documentos fiscais e prestar as informações necessárias à correta identificação do Município de Arinos/MG, como local de entrega dos bens ou de fruição dos serviços, sempre que este for o efetivo destino da operação, no entanto, o pagamento poderá ficar condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial.

7- Da Dotação Orçamentária:

7.1- Por se tratar de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

7.1.1- A disposição contida no item anterior não pressupõe a exclusão da incidência das regras inerentes à despesa pública.

8- Revisão Dos Preços:

8.1- Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

8.1.1- Em caso de aumento, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do objeto ajustado, ou ainda, em situações de força maior, caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.1.2- Em caso de decréscimo, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado, ou, ainda, quando ocorrer fato do príncipe previsto na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.1.3- A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, sempre assegurado o devido processo legal

8.1.4- Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Protocolo Municipal da Prefeitura Municipal de Arinos.

9- Da Validade do Registro De Preços:

9.1- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da lei federal 14.133/2021).

9.1.1- Os quantitativos fixados pela ata de registro de preços poderão ser acrescidos, observados os limites previstos no art. 125 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 15 § 1º- Decreto Municipal nº 2.386/2022, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

10- Obrigações Das Partes:

II Da Gerenciadora da Ata

a) Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo do Pregão em questão constituem obrigações do Município:

b) Efetuar o pagamento no valor estipulado na Cláusula décima.

c) Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato.

d) Fiscalizar, através do (a) Secretário da Pasta/Núcleo de Compras, a execução do objeto contratual, não eximida a detentora da Ata, da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato.

e) Não serão aceitos, pela Prefeitura Municipal, os materiais que não estiverem em conformidade com as especificações deste instrumento.

II- Da Detentora da Ata.

- a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;
- d)** Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);
- e)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; as
- f)** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;
- g)** Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;
- h)** Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento;

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

- i)** Atender prontamente às solicitações da gerenciadora da Ata, no fornecimento dos produtos nas quantidades e especificações, de acordo com a necessidade da gerenciadora da Ata.
- j)** Entregar os produtos no prazo estipulado e acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

11- Das Obrigações Pertinentes à LGPD:

11.1- As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.1.1- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

11.1.2- É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

12- Da Fiscalização:

12.1- Sem prejuízo da plena responsabilidade do detentor da Ata, a prestação dos serviços será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, através da fiscal de contrato a senhora, Katia Gonçalves de Araújo, Matrícula nº 02421-6, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 14.133/21.

13- Do Cancelamento da Ata de Registro De Preços:

13.1- O registro do FORNECEDOR REGISTRADO poderá ser cancelado, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, no edital e nesta Ata, especialmente quando:

I- Descumprir as condições desta Ata;

II- Deixar de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas;

III- Recusar-se injustificadamente a assinar contrato, instrumento equivalente ou receber Ordem de Serviço;

IV- Sofrer sanção impeditiva de licitar e contratar; V-não aceitar reduzir seu preço quando se tornar superior ao praticado no mercado, na forma legalmente cabível; VI -der causa à inexecução, total ou parcial, de obrigação assumida.

13.1.1- O cancelamento do registro poderá ocorrer também por razões de interesse público devidamente motivadas.

14- Das Infrações e Penalidades:

14.1- Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XII da Lei Federal no 14.133/2021.

14.1.1- Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15- Do Casos Omissos:

15.1- Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16- Do Foro:

16.1- É eleito o Foro da Comarca de Arinos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da interpretação desta Ata, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arinos, __ de ____ de 2026.

Prefeitura Municipal de Arinos
----- **Prefeito Municipal**
Contratante

EMPRESA
Representante legal Cargo
Detentor da Ata

ANEXO - VIII

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS PERTENCENTES À REGIÃO NOROESTE DE MINAS

FONTE DE PESQUISA- Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas - CINF-AMNOR

- Arinos,
- Bonfinópolis de Minas;
- Brasilândia de Minas;
- Buritis;
- Cabeceira Grande;
- Chapada Gaúcha;
- Dom Bosco;
- Formoso;
- Guarda Mor;
- João Pinheiro;
- Lagoa Grande;
- Natalândia;
- Paracatu;



- Pintópolis;
- Riachinho;
- Unaí;
- Uruana de Minas;
- Urucuia e;
- Vazante.